



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 652 - Matinhos, 05 de Julho de 2013

Atos dos Poderes Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 395/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º horário de expediente nas repartições públicas Municipais no dia 19 de junho de 2013 será das 08:00 às 11:30, das 12:30 às 16:00, com exceção dos serviços considerados essenciais, como Saúde, Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 405/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 172.050,00 (Cento e Setenta e dois Mil e cinquenta Centavos) e a elevar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 29 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, e conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 172.050,00 (Cento e Setenta e dois Mil e cinquenta Centavos) conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
041220022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (37) R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
0412300072.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 12.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (240) R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (610) R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB R\$ 91.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1035) R\$ 91.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

123660052207000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA R\$ 2.700,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1068) R\$ 2.700,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241) R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA R\$ 2.700,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1068) R\$ 2.700,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241) R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200152024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO R\$ 2.300,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1264) R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1358) R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1630100192069000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$ 50,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil (1787) R\$ 50,00
Fonte de Recursos: 465 - SUS Atenção Básica - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 172.050,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação conforme segue abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
041220022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO R\$ 18.000,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (24) R\$ 18.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesa com Locomoção (35) R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 GABINETE DO SECRETARIO
0412300072.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R\$ 12.000,00
3.3.90.35.00 Serv de Consultoria (213) R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (216) R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.F (609) R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB R\$ 90.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado (1013) R\$ 90.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens (1014) R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA R\$ 2.700,00
3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis (1068) R\$ 2.700,00
Fonte de Recursos: 101 Fundef 60% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 35.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241) R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 102 Fundef 40% - Exercício Corrente

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 GABINETE DO SECRETARIO
2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO R\$ 2.300,00
3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação (1263) R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 GABINETE DO SECRETARIO
1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias pessoal Civil (1356) R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 172.050,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 407/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Artigo 1º - Disponibilizar o servidor IVO MENDES JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor, CRC Nº. PR - 047434/0-2, nomeado pelo Decreto nº. 365/2013 de 04 de junho de 2013, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao FASSEM, Fundo de Assistência de Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos, no período de 01 a 30 de julho de 2013

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 408/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1016/2006, decreta:

Art. 1º Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 018/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental a saber:

Nome	RG	CPF
CHARLES BELASQUES BACELLAR	Nº 64675532	Nº 017.979.959-28

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 409/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, as candidatas aprovadas em concurso e convocadas através do Edital nº 020/2013 de 05 de março de 2013, para exercer o cargo público de Enfermeiro, a saber:

Nome	RG	CPF
GLORIETI LOPES DA SILVA	Nº 6.969.950-2	Nº 027.986.169-99
ELOHA DOSSO DA SILVA	Nº 9.606.401-2	Nº 043.558.329-88

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 413 DE 04 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Junho do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Junho do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Julho 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Junho 2013			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.557.111,92	-	765.192,64
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.167,31	-	17.874,69
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.542.135,92	342.854,43	1.670.298,79
		4 INVESTIMENTOS	144.580,92	183.750,00	1.388.669,04
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	219.838,67	-	316.875,93
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	300.120,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.550.834,74	526.604,43	4.459.031,09
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.966.568,90	-	31.206,08
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			3.966.568,90	-	31.206,08
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.458.015,32	-	199.443,98
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	40.016,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	20.008,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			1.458.015,32	-	259.467,98
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.896,06	74.845,00	154.959,98
		4 INVESTIMENTOS	16.156,00	-	46.639,12
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			327.052,06	74.845,00	201.599,10
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.021.499,45	-	1.653.365,84
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.862,11	376.120,03	712.979,96
		4 INVESTIMENTOS	9.612,79	-	152.201,91
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			2.577.974,35	376.120,03	2.518.547,71
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.500,00
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	1.500,00
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.085,05	49.335,61	175.934,26
		4 INVESTIMENTOS	-	-	172.869,12
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			28.085,05	49.335,61	348.803,38



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
108 Creche Junara		4 INVESTIMENTOS	124.597,65	402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara			124.597,65	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.265,06	19.294,48
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			187.265,06	19.294,48
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.479,18
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			-	5.479,18
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.100,00	82.050,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			71.100,00	82.050,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25,04
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			-	25,04
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	25,04
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			-	25,04
118 EQUIPAMENTOS - PAR		4 INVESTIMENTOS	-	5.002,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			-	5.002,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794.417,46	500.113,24
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.630.622,91	17.410,82
		4 INVESTIMENTOS	23.931,77	22.001,77
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			6.448.972,14	539.525,83
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	1.500,60
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	1.500,60
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	13.626,44
		4 INVESTIMENTOS	-	15.585,24
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			-	29.211,68
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	100,04
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS			-	100,04
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	500,20
		4 INVESTIMENTOS	7.867,35	2.132,65



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial			7.867,35	-	2.632,85
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária			-	-	50,02
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.555,31	-	18.518,69
		4 INVESTIMENTOS	-	-	15.006,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH			196.555,31	-	33.524,69
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.388,23	-	8.746,11
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.754,58	636,00	189.703,42
		4 INVESTIMENTOS	-	9.267,00	3.937,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE			1.070.142,81	9.903,00	202.386,53
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.750,00	-	7.795,00
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			114.750,00	-	7.795,00
497 VIGILANCIA EM SAUDE		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.501,99	-	5.280,21
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159,64	-	5.479,96
		4 INVESTIMENTOS	1.058,87	-	4.543,33
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE			120.720,50	-	15.303,50
499 GESTÃO DO SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	-	22.009,40
		4 INVESTIMENTOS	-	-	3.001,20
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS			1.500,00	-	25.010,60
500 Bloco de Investimentos - Saúde		4 INVESTIMENTOS	-	541.352,09	1.044,10
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde			-	541.352,09	1.044,10
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	3.001,20
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente			-	-	3.001,20
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.676,00	-	11.868,60
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS			135.676,00	-	11.868,60
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.247,89	-	77.814,11
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218.279,30	9.980,00	9.843,70



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		4 INVESTIMENTOS	102.121,30	48.267,80	339.806,90
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.397.648,49	58.247,80	427.464,71
509 Gerenciamento de Trânsito		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	26.510,60
		4 INVESTIMENTOS	-	-	5.002,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito			-	-	31.512,60
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.169,55	-	140.313,41
		4 INVESTIMENTOS	1.952,00	46.250,00	60,80
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia			69.121,55	46.250,00	140.374,21
511 TAXAS - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.089,93	-	159.793,63
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços			24.089,93	-	159.793,63
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	53.521,40
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)			-	-	53.521,40
515 FUNREBOM		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.112,42	109.662,91	41.715,31
		4 INVESTIMENTOS	109.105,20	48.880,22	1.242,78
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM			302.217,62	158.543,13	42.958,09
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.059,20	-	109.958,80
		4 INVESTIMENTOS	-	-	22.509,00
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			25.059,20	-	132.467,80
556 Transferências Lei 9615/98		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.000,40
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98			-	-	1.000,40
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		4 INVESTIMENTOS	-	-	439.648,28
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski			-	-	439.648,28
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski			-	-	2.000.000,00
608 Operação de Crédito recuperação vias		4 INVESTIMENTOS	-	-	2.860.000,00
Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias			-	-	2.860.000,00
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		4 INVESTIMENTOS	-	-	540.000,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito		-	-	540.000,00
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente		-	-	50,02
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI		-	-	50,02
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,02
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API		-	-	5,02
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD		-	-	50,02
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família		-	-	50,02
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.675,83	-	1.225,17
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		14.675,83	-	1.225,17
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,02
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI		-	-	5,02
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,48
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF		-	-	2,48
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,02
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente		-	-	50,02
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9,98
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS		-	-	9,98
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,48
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS		-	-	2,48
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.876,98	-	2.125,02
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2.876,98	-	2.125,02
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.089,16	-	912,24
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		3.089,16	-	912,24
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134,00	-	2.367,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO			134,00	-	2.367,00
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA		4 INVESTIMENTOS	16.935,00	-	21.467,20
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			16.935,00	-	21.467,20
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.586,45	1.374,26	340,29
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA			1.586,45	1.374,26	340,29
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10.004,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007			-	-	10.004,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.945,71	-	4.454,49
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)			31.945,71	-	4.454,49
736 FMAS BPFI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.167,30	-	10.332,90
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI			42.167,30	-	10.332,90
740 CONV 738159 - BLOQUETES		4 INVESTIMENTOS	54.281,66	-	-
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES			54.281,66	-	-
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	710,09	-	205,11
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI			710,09	-	205,11
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.733,63	-	4.766,57
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS			20.733,63	-	4.766,57
744 BLOQUETES		4 INVESTIMENTOS	143.679,60	-	-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES			143.679,60	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	75.030,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO			-	-	75.030,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL		4 INVESTIMENTOS	-	-	250.100,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			-	-	250.100,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER		4 INVESTIMENTOS	-	1.621.731,75	7.851,00
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			-	1.621.731,75	7.851,00
754 Emenda Popular-FUNASA		4 INVESTIMENTOS	-	-	300.120,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA			-	-	300.120,00
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE		4 INVESTIMENTOS	67.602,60	-	29.897,40

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE			67.602,60	-	29.897,40
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	25.225,08
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.509,96	-	32.813,74
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			1.509,96	-	58.038,82
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	28.217,28
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.836,82	1.753,98	22.224,70
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			12.836,82	1.753,98	50.441,98
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	9.840,00	-	57.999,00
Total Geral			33.630.418,82	3.726.064,11	16.522.083,66



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

RESUMO					
					4.447.726,09
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			13.487.940,33	516.604,43	4.447.726,09
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente					31.206,08
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			3.966.568,90	-	31.206,08
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente					259.467,98
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			1.458.015,32	-	259.467,98
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					200.399,10
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			326.622,06	74.845,00	200.399,10
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente					2.514.897,21
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			2.560.044,35	322.620,03	2.514.897,21
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente					1.500,60
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	1.500,60
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente					348.803,38
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			28.085,05	49.335,61	348.803,38
108 Creche Junara					402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara			124.597,65	-	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente					19.294,48
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			187.265,06	42.400,66	19.294,48
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal					5.479,18
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal			-	-	5.479,18
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual					82.050,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual			71.100,00	-	82.050,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC					25,04
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			-	-	25,04
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos					25,04
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			-	-	25,04



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

RESUMO					
118 EQUIPAMENTOS - PAR					5.002,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			-	-	5.002,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente					539.525,83
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			6.448.972,14	198.102,37	539.525,83
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente					1.500,60
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	-	1.500,60
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente					29.211,68
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			-	-	29.211,68
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS					100,04
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS			-	-	100,04
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial					2.632,85
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial			7.867,35	-	2.632,85
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária					50,02
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária			-	-	50,02
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH					33.524,69
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH			196.555,31	-	33.524,69
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE					202.386,53
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE			1.070.142,81	9.903,00	202.386,53
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					7.795,00
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			114.750,00	-	7.795,00
497 VIGILANCIA EM SAUDE					15.303,50
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE			120.720,50	-	15.303,50
499 GESTÃO DO SUS					25.010,60
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS			1.500,00	-	25.010,60
500 Bloco de Investimentos - Saúde					1.044,10
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde			-	300.000,00	1.044,10



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Junho 2013

RESUMO

501 Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente				3.001,20
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos - Exercício Corrente			-	3.001,20
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				11.868,60
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		135.676,00	-	11.868,60
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				427.464,71
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		2.397.648,49	58.247,80	427.464,71
509 Gerenciamento de Trânsito				31.512,60
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	31.512,60
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				140.374,21
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		69.121,55	30.000,00	140.374,21
511 TAXAS - Prestação de Serviços				159.793,63
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		24.089,93	-	159.793,63
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				53.521,40
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	53.521,40
515 FUNREBOM				42.958,09
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		302.217,62	158.543,13	42.958,09
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				132.467,80
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		25.059,20	-	132.467,80
556 Transferências Lei 9615/98				1.000,40
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	1.000,40
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski				439.648,28
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	439.648,28
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski				2.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski		-	-	2.000.000,00
608 Operação de Crédito recuperação vias				2.860.000,00
Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias		-	-	2.860.000,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos		04/07/2013	
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Junho 2013			
RESUMO					
609	Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito				540.000,00
Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito			-	-	540.000,00
701	PAC - Exercício Corrente				50,02
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente			-	-	50,02
702	Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI				50,02
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI			-	-	50,02
703	Programa Apoio a Pessoa Idosa - API				5,02
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API			-	-	5,02
704	Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD				50,02
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD			-	-	50,02
710	Programa Bolsa Família				50,02
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família			-	-	50,02
711	Programa Bolsa Urbana - PETI				1.225,17
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI			14.675,83	-	1.225,17
712	Programa Jornada Urbana - PETI				5,02
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI			-	-	5,02
714	Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF				2,48
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF			-	-	2,48
716	PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				50,02
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente			-	-	50,02
717	API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				9,98
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS			-	-	9,98
718	PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS				2,48
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			-	-	2,48
719	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				2.125,02
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE			2.876,98	-	2.125,02



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2013

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2013
RECEITAS CORRENTES (A)	7.375.474,89 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	7.340.227,93 7.340.227,93	88.117.982,12	88.417.982,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.553.604,93 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	2.541.401,37 2.541.401,37	30.509.020,00	30.809.020,00
IMPOSTOS	2.487.396,60 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	2.475.509,40 2.475.509,40	29.718.000,00	29.718.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.967.787,00 1.958.383,00	1.958.383,00 1.958.383,00	1.958.383,00 1.958.383,00	1.958.383,00 1.958.383,00	1.958.383,00 1.958.383,00	1.958.383,00 1.958.383,00	23.510.000,00	23.510.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	50.805,90 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	50.563,10 50.563,10	607.000,00	607.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.730,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	241.570,00 241.570,00	2.900.000,00	2.900.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	226.073,70 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	224.993,30 224.993,30	2.701.000,00	2.701.000,00
TAXAS	65.036,53 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	64.725,77 64.725,77	777.020,00	1.077.020,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.171,80 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	14.000,00	14.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.690,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	308.210,00 308.210,00	3.700.000,00	3.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	218.669,77 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	217.624,93 217.624,93	2.612.544,00	2.612.544,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.086,60 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	284.719,40 284.719,40	3.418.000,00	3.418.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.934.852,31 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	2.920.826,79 2.920.826,79	35.063.947,00	35.063.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.571,28 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	1.067.445,44 1.067.445,44	12.814.471,12	12.814.471,12



Ato do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Junho/2013

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2013
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
DEDUÇÕES (B)	-816.406,09	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-812.504,49	-9.753.955,48	-9.753.955,48
RECEITAS CAPITAL (D)	507.195,33	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	361.778,57	9.886.759,60	9.886.759,60
RECEITA TOTAL (A-B+D)	7.066.264,13	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	6.889.502,01	88.250.786,24	88.550.786,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 415/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o contido no art. no. 186 da Lei Orgânica do Município de Matinhos, decreta;

Artigo no. 1º. - Fica instituído o "Grupo de Trabalho Técnico de Educação em Saúde, em Meio Ambiente e Mobilização Social", com a finalidade de elaborar e desenvolver políticas e ações de Educação em Saúde e em Meio Ambiente, além de Mobilização Social, a fim de apoiar os setores técnicos das áreas da administração pública e articular com todos os órgãos públicos, de ensino, comunitários e terceiro setor, toda e qualquer atividade que vise à promoção da qualidade de vida da população.

Artigo no. 2º. - O Grupo de Trabalho Técnico de Educação em Saúde, em Meio Ambiente e Mobilização Social, tem como objetivo fortalecer todas as ações educativas de cunho da saúde e meio ambiente e de mobilização social, de interesse do Município, criando práticas mais integrais e interinstitucionais, desenvolvendo as seguintes ações:

I - Instrumentalizar equipes técnicas das áreas de saúde, educação, meio ambiente e assistência social para desenvolver ações educativas nas rotinas dos serviços, com metodologias participativas;

II - Realizar projetos e programas integrados da área de Educação em Saúde, em Meio Ambiente - Educação Ambiental e de Mobilização Social com vistas à captação de recursos financeiros, em especial previstas nos convênios concedidos pela FUNASA, com organismos internacionais e outros;

III - Mobilizar a população para controle de agravos de saúde, vigilância em saúde, e estratégias de vacinação e em especial para promoção a saúde;

IV - Desenvolver junto à rede escolar ações de educação ambiental, educação em saúde, através de projetos culturais e de artes, bem como de cunho agroecológico;

V - Apoiar eventos de agravos de situações de emergências e desastres, com a comunicação de risco;

VI - Desenvolver junto a Grupos de Risco da População, em especial ao PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, ações de promoção a qualidade de vida.

Artigo no. 3º. - O Grupo de Trabalho Técnico de Educação

em Saúde, em Meio Ambiente e Mobilização Social, deverá, como princípio de ação de trabalho, utilizar de metodologias de processo participativo buscando práticas inovadoras a partir da realidade local, para a construção de conhecimentos numa atitude de conhecer e compreender para propor e agir, e na ação coletiva para a transformação social, repensar de hábitos de vida estimulando a promoção de uma vida com mais qualidade.

Artigo no. 4º. - A atuação do Grupo de Trabalho Técnico de Educação em Saúde, em Meio Ambiente e Mobilização Social constitui em estratégias de ações:

I - Na área de Educação em Saúde;
II - Na área de Educação Ambiental;
III - Na área de Saneamento Básico e de todos seus aspectos;
IV - Na área de Vigilância em Saúde e Promoção a Vida;
V - Na área de Mobilização Social e de agravos de Violência e Drogas;
VI - Na área de Comunicação e Informação, Cultura e Artes.

Artigo no. 5º. - O Grupo de Trabalho Técnico de Educação em Saúde, em Meio Ambiente e Mobilização Social será composto com os seguintes servidores de carreira e colaboradores externos das áreas relacionadas:

I - Do Planejamento - Renata Cezar do Amaral
II - Do Meio Ambiente - Deyves Souza Guedes
III - Da Educação, Esporte e Cultura - Célia Marques de Oliveira

Priscila Diniz Oliveira de Cristo
IV - Da Saúde - Thobias Lemke
Márcia Reis e Silva
Aline Hidalgo Ferreira
Márcia de Oliveira Machado
V - Da Assistência Social - Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
VI - Da Defesa Social e Anti Drogas - Karin Charlise Pacheco

VII - De Representante da Comunidade:
1. Associação de Moradores: Associação de Moradores da Vila Nova - Salvador da Rocha Nunes
2. Associação de Coletores de Recicláveis: AMAGEM - Associação Municipal dos Agentes Municipais de Matinhos - Elias Jaques

Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos do Grupo de Trabalho Técnico de Educação em Saúde e em Meio Ambiente estará a cargo do representante da Secretaria de Planejamento.

Artigo no. 6º. - Os membros do Grupo de Trabalho Técnico

de Educação em Saúde e em Meio Ambiente atuarão por período indeterminado desde que haja interesse de seus membros e encaminhamentos e execução de projetos.

Parágrafo Único - Os membros não receberão remuneração adicional pela atuação, salvo se previsto em projetos.

Artigo no. 7º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 04 de Julho de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 456/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO ALBOIT**, matrícula **7270/2** a Função gratificada de **RESPONSÁVEL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia de FG-1.


Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 657/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008478/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora ANA CRISTINA MOREIRA MIRANDA matrícula nº. 2/7, ocupante do emprego público de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 12 de agosto a 10 de setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de junho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 663/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 008/2013, resolve:

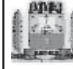
LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora, **EVANIR PEREIRA DE CAMARGO** matrícula nº 5222/1/ ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 666/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve.

REVOGAR

As Férias do servidor RENATO PODBEVSEK matrícula nº 143/0 no período de 08 a 15 de julho de 2013, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 662/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 284/2013, resolve:


LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor, **EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR** matrícula nº 5055/ ocupante do cargo público de Técnico Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 664/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008553/2013, resolve:


CONCEDER

A servidora SILVIA APARECIDA ALVES matrícula nº 6781/4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 665/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 06830008642/2013 resolve:

CONCEDER

A servidora VERA CORDEIRO SANTANA matrícula nº 15966/8, ocupante do cargo de Subcontrolador lotado na Controladoria do município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de agosto de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de julho de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PMM
PROCESSO Nº 057/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: EXPOENTE SOLUÇÕES
COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ N.º 02.374.177/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS,
conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES

08.03 COORD. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(1180) 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PJ

2634 - 3.3.90.65.01 DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(FONTE 104)

1162 - 2633 (FONTE 103)

1197 - 2635 (FONTE 107)

RESERVAS DE SALDO Nº 540, 541 e 542

VALOR: R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco
mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a
RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de
Licitação n.º 007/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO
DE AGENTE ANTIPÔ - EMULSÃO ASFÁLTICA
FORMULADA COM FRAÇÕES DE ÓLEO DE XISTO, em
favor da ICOMCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.738.565/0004-37, no valor
de R\$442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil
reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/
93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico
proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 04 de julho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/ 2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em
vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral
do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 109/2012 - PMM, com a empresa WS
COMÉRCIO DE MÓVEIS & CADEIRAS LTDA - ME, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
05.399.085/0001-46, conforme PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2012 - PMM, que
prevê a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS
PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS, no valor de R\$7.829,00 (sete mil oitocentos
e vinte e nove reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de
julho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo
em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria
Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS nº 112/2012 - PMM, com a empresa
ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ nº 12.532.967/0001-01, conforme PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
062/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA
E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA
ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor
de R\$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04
de julho de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito de Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 067/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO
ARMADO E TAMPAS CEGAS PARA ATENDER A
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
URBANO, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2013 às 09:00
horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$86.800,00 (oitenta e
seis mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua
Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones:
(41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143,
ou no site acima mencionado.

Matinhos, 01 de julho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO N.º 068/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA
ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme
Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2013 às 09:00
horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$37.436,40 (trinta e sete
mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta
centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à
Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR,
fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-
6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 03 de julho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO N.º 069/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/07/2013 às 14:00
horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$249.056,10 (duzentos
e quarenta e nove mil, cinqüenta e seis reais e dez
centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua
Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, fones:
3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou
no site acima mencionado.

Matinhos, 04 de julho de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2013 - PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2013 - PMM
PROCESSO Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: PORPLAX CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA - ME

CNPJ N.º 05.885.271/0001-95

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE
CONCRETO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
(445) 3.3.90.39.00 (447) 33903913 Manut. e conserv. de
bens e imóveis (fonte 0)

0824100052108000 MANUT. DOS CENTROS DE
CONVIVENCIA DOS IDOSOS
(610) 2591 (fonte 0)

RESERVA DE SALDO N.º 894

VALOR: R\$11.153,20 (onze mil, cento e cinqüenta e três
reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PMM

PROCESSO Nº 093/2013

O Prefeito de Matinhos, no uso de suas atribuições
legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PMM, que prevê
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE
MATINHOS, por interesse público do Município.

Matinhos, 03 de julho de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito de Matinhos



Atos do Poder Executivo

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

SÚMULA: Aprova a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1105/2007 e determinação da NOB/SUAS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Matinhos - PR:

I. Presidentes de Honra: Prefeito Municipal - Eduardo Antonio Dalmora e Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;

II. Presidente do CMAS - Mariza Ramos da Silva;

III. Secretária Geral: Cinthia R. Machado Moretti - Secretária Executiva do CMAS;

IV. Relatora Geral: Liliane Carneiro Nunes - Secretária Municipal de Assistência Social;

V. Coordenadores:

- Sandra Aparecida Rodrigues de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social;

- Niucélia Vieck - Secretária Municipal de Planejamento;

- Claudio Lourenço - Associação dos Amigos da Copiosa Redenção;

- Zulmira Ciolli - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 20 de Junho de 2013.

Mariza Ramos da Silva
Presidente do CMAS - Matinhos
Decreto 278/2013

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PMM PROCESSO Nº 065/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. Elcio Luis Bordignon, portador do RG nº 5.591.020-0 SSP/PR e do CPF nº 972.234.769-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	300.000	und	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido.	SOBRAL	0,01	3000,00
7	500	und	Ácido acetilsalicílico 100mg prevent comprimido revestido.	BAYER	0,36	180,00
23	1.000	und	Amoxicilina 250mg/ml+ clavulanato de potássio 62,5mg/5ml suspensão oral 75ml.	SANDOZ	3,99	3990,00
44	500	und	Bisoprolol fumarato 5mg comprimido.	EM S	1,19	595,00
57	2.000	und	Carbonato de cálcio 1500mg equivalente a 800mg de cálcio elementar+vitamina D400UI comprimido.	MATULAB	0,48	960,00
66	10.000	und	Cetoconazol 200mg comprimido.	PRATI	0,08	800,00
68	2.000	und	Varfarina sódica 50mg comprimido.	BRUNO QUÍMICA	0,09	180,00
74	30.000	und	Ciprofloxacino cloridrato 500mg comprimido.	BRASTE RÁPIDA	0,12	3600,00
94	200	und	Dexametasona oftálmica-gotas 5ml.	ALCO M	5,55	1110,00
97	2.000	und	Dexclorfeniramina maleato 2mg/5ml solução oral 100ml.	MATULAB	0,77	1540,00

100	5.000	und	Didofenaco potássico 50mg comprimido	C MED	0,02	100,00
124	1.000	und	Estrogênio conjugados 0,625mg/g creme vaginal com aplicador.	WYETH	29,85	29850,00
135	1.000	und	Glicosamina sulfato 1,5g/1,2 g sachê granulado.	EURO FARMA	3,99	3990,00
140	300.000	und	Hidroclorotiazida 25mg comprimido.	C MED	0,02	6000,00
163	1.000	und	Loção hidratante com AGE ácidos graxos essenciais 200ml.	A.G.E.M.O.P.H. DERME	3,30	3300,00
167	2.000	und	Losartana potássica 100mg+ anlodipino besilato 5mg ,comprimido	BIO SINTÉTICA	1,79	3580,00
186	500	und	Montelucaste de sódio 5mg comprimido mastigável.	MERCK	3,45	1725,00
210	1.000	und	Permanganato de potássio 100mg comprimido.	MARIO V. RIO QUÍMICA	0,05	50,00
211	3.000	und	Pirimetamina 25mg comprimido.	FARMO QUÍMICA	0,07	210,00
213	1.000	und	Prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral 120ml.	PRATI	5,90	5900,00
216	5.000	und	Propatilnitrato 10mg comprimido.	FARMO QUÍMICA	0,30	1500,00
220	500	und	Retinol acetato 5.000UI/ml solução oral-gotas 10ml.	BAYER	5,95	2975,00
224	1.000	und	Rivaroxaban 20mg comprimido.	BAYER	7,30	7300,00
225	1.000	und	Rosuvastatina 10mg comprimido.	SANDOZ	0,36	360,00
TOTAL						R\$82.795,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1996) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 369

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

(1920) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteration ou continuidade, recusa ou



Atos do Poder Executivo

não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Elcio Luis Bordignon, qualificado previamente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES

COMERCIAIS LTDA

Elcio Luis Bordignon

CPF nº 972.234.769-15

Representante legal

Detentora da ata

Testemunhas:

RG

RG

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PMM

PROCESSO Nº 065/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, nº 45-A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Letícia de Melo Cortez, portadora do RG nº 28.263.287-6 SSP/SP e do CPF nº 268.311.098-70, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
9	1.000	und	Ácido fólico 15mg comprimido.	HIPOLABOR	1,05	1.050,00
17	15.000	und	Ambroxol cloridrato 3mg/ml solução pediátrica 120ml.	HIPOLABOR	1,00	15.000,00
18	15.000	und	Ambroxol cloridrato 6mg/ml solução adulto 120ml.	HIPOLABOR	0,96	14.400,00
25	30.000	und	Amoxicilina 500mg cápsulas.	PRATI	0,07	2.100,00
92	20.000	und	Complexo B comprimido.	BELFAR	0,04	800,00
93	1.500	und	Desloratadina 0,5mg/ml xarope oral.	EMS	3,95	5.925,00
102	30.000	und	Digoxina 0,25mg comprimido.	PHARLAB	0,03	900,00
103	300	und	Dimenidrinato+píridoxina cloridrato solução oral pediátrica 30ml.	CIFARMA	6,50	1.950,00
113	50.000	und	Enalapril maleato 5mg comprimido.	CIMED	0,03	1.500,00
117	10.000	und	Escopolamina butilbrometo 10mg/ml solução oral-gotas 20ml.	HIPOLABOR	1,50	15.000,00
122	150.000	und	Espironolactona 50mg comprimido.	HIPOLABOR	0,13	19.500,00
123	1.500	und	Estrogênio conjugados 0,625 mg comprimido.	MABRA	0,78	1.170,00
173	10.000	und	Metformina cloridrato 500mg XR comprimido.	MERCK	0,40	4.000,00
174	200.000	und	Metildopa 250mg comprimido.	LABORIS	0,09	18.000,00
175	100.000	und	Metildopa 500mg comprimido.	LABORIS	0,15	15.000,00
192	150.000	und	Nimesulida 100mg comprimido.	CIMED	0,03	4.500,00
252	2.000	und	Valsartana 80mg comprimido.	EMS	0,25	500,00
TOTAL						R\$121.295,00

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1996) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 369

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar



Atos do Poder Executivo

as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Letícia de Melo Cortez, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal
Gestor da Ata

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Letícia de Melo Cortez
CPF nº 268.311.098-70

Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013 - PMM
PROCESSO Nº 065/2013

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.894.169/0001-86, com sede à Rua Samuel Kruchim, nº 200, Patronato, Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, portador do RG nº 8022867959- SSP/RS e do CPF nº 374.624.900-72, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	
3	2.000	und	Aciclovir 200mg comprimido.	PRATI	0,09	180,00	
13	3.000	und	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml.	BRAINFARMA	0,87	2.610,00	
15	3.000	und	Alopurinol 300mg comprimido.	SANDOZ	0,09	270,00	
20	20.000	und	Amiodarona cloridrato 200mg	SANDOZ	0,19	3.800,00	
31	2.000	und	Atorvastatina 20mg comprimido.	NOVA QUIMICA	0,37	740,00	
40	25.000	und	Betaistina dicloridrato 16mg comprimido.	ACHE	0,50	12.500,00	
41	13.000	und	Betaistina dicloridrato 24mg comprimido.	RANBAXY	0,44	5.720,00	
67	3.000	und	Cetoprofeno 50mg comprimido.	BRAINFARMA	0,21	630,00	
69	3.000	und	Ciclobenzaprina cloridrato 10mg comprimido.	NOVA QUIMICA	0,19	570,00	
72	15.000	und	Cinarizina 75mg comprimido.	BRAINFARMA	0,08	1.200,00	
76	4.000	und	Citalopram 20mg comprimido.	AUROBINDO	0,12	480,00	
78	50	und	Clobetasol 0,5mg/g creme dermatológico.	BRAINFARMA	2,90	145,00	
81	5.000	und	Clopidrogel comprimido.	bissulfato 75mg	SANDOZ	0,37	1.850,00
82	200	und	Cloranfenicol oftálmica-gotas 10ml.	4mg/ml solução	BRAINFARMA	1,28	256,00
88	30.000	und	Clortalidona 25mg comprimido.	VITAPAN	0,06	1.800,00	
107	20	und	Dorzolamida cloridrato 2%+ timolol maleato 0,5% solução oftálmica estéril.	EMS	21,50	430,00	
109	5.000	und	Dropropizina 1,5mg/ml xarope pediátrico 120ml.	1,5mg/ml xarope	BRAINFARMA	1,84	9.200,00
110	5.000	und	Dropropizina 3mg/ml xarope adulto 120ml.	3mg/ml xarope adulto	BRAINFARMA	2,65	13.250,00
126	5.000	und	Fenitoína sódica 100mg comprimido.	TEUTO	0,05	250,00	
127	5.000	und	Fenobarbital 100mg comprimido.	BRAINFARMA	0,04	200,00	
130	5.00	und	Finasterida 5mg comprimido.	AUROBINDO	0,16	80,00	
132	3.000	und	Fluccionolona acetona 0,25mg +polimixina B sulfato 10.000U l+neomicina sulfato 3,5mg+ lidocaína cloridrato 20mg/ml solução otológica 5ml.	ELOFAR	1,73	5.190,00	
151	2.000	und	Ivermectina 6mg comprimido.	VITAPAN	0,27	540,00	
158	1.000	und	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido.	MABRA	0,03	30,00	
159	3.000	und	Levotiroxina comprimido.	sódica 25mg	MERCK	0,13	390,00
161	5.000	und	Levotiroxina comprimido.	sódica 75mg	MERCK	0,17	850,00



Atos do Poder Executivo

162	3.000	und	Levotiroxina sódica 100mg comprimido.	MERCK	0,12	360,00
165	1.000	und	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml.	PRATI	1,20	1.200,00
170	2.000	und	Mesalazina 800mg comprimido.	BRAINFARMA	0,69	1.380,00
182	2.000	und	Miconazol nitrato 20mg/g creme dermatológico 28g.	ELOFAR	1,15	2.300,00
184	1.000	und	Mirtazapina 30mg comprimido.	AUROBINDO	0,59	590,00
187	500	und	Montelucaste de sódio 10mg comprimido revestido.	ZYDUS	1,00	500,00
191	15.000	und	Nifedipina 20mg comprimido.	BRAINFARMA	0,04	600,00
193	15.000	und	Nimesulida 50mg/ml solução oral-gotas 15ml.	PRATI	0,60	9.000,00
209	1.000	und	Paroxetina cloridrato 20mg comprimido.	AUROBINDO	0,18	180,00
212	1.000	und	Policresuleno 100mg/g+cinchocaina cloridrato 10mg/g pomada retal 30g.	MEDLEY	10,20	10.200,00
214	2.000	und	Prednisona 20mg comprimido.	PRATI	0,10	200,00
240	8	und	Testosterona undecanoato 250mg/ml solução injetável 4ml.	BAYER	430,00	3.440,00
244	2.000	und	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica-gotas 5ml.	BRAINFARMA	2,72	5.440,00
246	10.000	und	Topiramato 50mg comprimido.	ZYDUS	0,21	2.100,00
TOTAL						R\$100.651,00

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

(1719) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

(1996) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 369

103010024209200 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(1920) 33.90.30. 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE 303

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 041/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Antonio Barea, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Mauro Marciano Garcia de Freitas

CPF nº 374.624.900-72

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM

PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitadora Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, com sede à Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, portador do RG nº 6.801.496-4 e CPF nº 005.498.189-10, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
5	400	und	Amaciante para roupas embalagem 2 litros	ONNIX	3,45	1.380,00
27	150	pct	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas com 100 unidades.	PRAFESTA	2,97	445,50
31	5.000	pct	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 20 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidades.	COPOZAN	2,19	10.950,00
38	80	und	Desingripante-antiferrugem Spray - com 300 ml no mínimo	M 500	7,28	582,40
46	250	rolo	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo	LIPLAST	15,15	3.787,50
54	6.000	pct	Esponja de lã de aço - carbono com 08 unidades	ASTRO	1,45	8.700,00
58	5.000	und	Flanela 28 x 48 cm	XIMBICA	0,90	4.500,00
59	600	pct	Fósforos segurança. Componente: fósforo, clorato potássio e aglutinantes. Com certificação no INMETRO. caixas de madeira com 40 Unidades em maços com 10 caixas.	ZEBRA	1,67	1.002,00
60	2.800	und	Fraldas descartáveis - tamanho P - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, floccel.	MARDAM	0,47	1.316,00
61	5.000	und	Fraldas descartáveis tamanho M- Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância	MARDAM	0,49	2.450,00
62	6.000	und	Fraldas descartáveis tamanho G, componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, floccel	MARDAM	0,49	2.940,00
63	4.000	und	Fraldas descartáveis - tamanho XG - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, floccel.	MARDAM	0,51	2.040,00

65	150	pct	Garfo descartável confeccionado em plástico resistente, na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higiericamente em saco plásticoe reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade.	PRAFESTA	2,79	418,50
73	2.600	frasco	limpa vidros 500 ml (mínimo)	SUPERPLUS	1,86	4.836,00
76	2.800	frasco	Limpador multiuso, ingredientes ativos tensoativo aniônico biodegradável - com posição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool. Embalagem de 500ml (mínimo)	SUPERPLUS	1,99	5.572,00
77	96	und	Lixeira com tampa e pedal 20 litros	PLASNEW	23,75	2.280,00
94	2.790	und	Pano de prato 38 x 68 cm	MARTINS	1,68	4.687,20
101	4.200	und	Pedra sanitária - 35 g	SANY	0,66	2.772,00
124	10.000	pct	Saco de lixo hospitalar, espessura mínima de 4 micras, capacidade para 40lts. Embalagem com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	NEKPLAST	1,11	11.100,00
128	11.000	pct	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	NEKPLAST	1,74	19.140,00
129	400	pct	Saco plástico para lixo 100l, espessura mínima de 10 micras. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	NEKPLAST	3,40	1.360,00
TOTAL						R\$92.259,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pro-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
				893		905	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118		1126	103
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.1.. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) Luiz Minioli Netto, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

LUIZ MINIOLI NETTO

CPF nº 005.498.189-10

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MARCELO JACOB, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 140, Portão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Jacob, portador do RG nº 6.758.981-5 e CPF nº 026.131.759-82, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	150	pct	Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo	TECNICARE	2,69	403,50
4	1.800	litro	Álcool doméstico 1 litro	ARAUCARIA	4,77	8.586,0
17	60	und	Balde para lixo em pvc, na cor verde bandeira, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal	ARQPLAST	21,96	1.317,6
18	60	und	Balde para lixo em pvc, na cor azul royal, com capacidade para 60 litros, resistente, com dimensões aproximadas de 40 x 70 cm, com tampa e pedal	ARQPLAST	22,85	1.371,0
23	120	und	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa	ARQPLAST	33,88	4.065,6
28	400	und	Condicionador infantil para cabelos, sem álcool, que não irrita os olhos. Componentes: cloreto de diestearyl diamônico, álcool esterilizado, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrasódico, fragrância, ac. cítrico, D&C amarelo nº 10 e laranja nº 04, água. Frasco plástico 200 ml (no mínimo)	HALLEY	4,42	1.768,0
29	150	und	Conjunto de escovas para limpeza de mameadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mameadeiras e bicos	CHICK	3,67	550,50
34	200	und	Creme dental 90 g	ICE FRESCH	1,70	340,00
37	150	frc	Desengordurante industrial de 900 ml.	ONIX	3,37	505,50

49	250	und	Escova para unha	PEROVINHA	1,65	412,50
68	265	pct	Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades	ULTRA INSET	6,30	1.669,5
71	1.000	und	Lenço de papel, umedecidos. Componentes: tela não tecida, água, polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragrância, ac. cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona. Balde com 450 unidades.	CLEAN SOFT	10,33	10.330,0
72	600	frc	Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador. Frasco plástico com 200 ml (mínimo).	CRIVILI	3,23	1.938,0
85	200	par	Luvras de borracha reforçada - Tamanho único - verde	VOLK	2,68	536,00
88	250	pct	Naftalina - embalagem de 50 g	SANY	0,96	240,00
91	500	pct	Palha de aço nº 01	VEGA	0,63	315,00
92	500	pct	Palha de aço nº 02	VEGA	0,63	315,00
93	1.000	und	Pano de limpeza para vidro - 39 x 28 cm	MARTINS	0,99	990,00
102	300	tubo	Pomada p/assadura infantil, c/ vitamina A e D, e óxido de zinco. Tubo 90gr no mínimo.	TRALALA	11,05	3.315,0
111	150	und	Rodo de espuma com suporte de madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm	PEROVINHA	3,47	520,50
113	120	und	Rodo suporte em aço galvanizado; lâmina de borracha 55 cm, cabo em madeira polida com 1,50m	PEROVINHA	7,27	872,40
115	2.000	kg	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas, fragrância e água; acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.	BELGA	6,39	12.780,0
120	500	und	Sabonete barra - 90g	NIPS	1,10	550,00
121	200	und	Sabonete para bebê de 80 a 90g - neutro glicerinado - adequado a pele sensível do bebê.	BABY	1,88	376,00
123	14.000	pct	Saco de lixo hospitalar, espessura mínima de 6 micras, capacidade para 100 lts. Embalagem com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	NEKPLST	2,95	41.300,0
127	11.000	pct	Saco plástico reforçado para lixo 30 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	NEKPLST	1,22	13.420,0
135	400	und	Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos. Componentes: água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfate, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol, methylparaben, propylparaben, ethylparaben, PEG 150 distearate, perfume, polyquaternium 10, tetrasodium EDTA, ac. cítrico, Cl 42540. Frasco plástico 200 ml.(ou equivalente em ml.)	HALEY	3,24	1.296,0
138	200	und	Suporte para refil de sabonete líquido	PANDOLFO	16,43	3.286,0
139	200	und	Suporte para papel toalha para banheiro	PANDOLFO	21,27	4.254,0
T O T A L						R\$117.622,00



Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC.
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pró-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescentes	08.243.0006.6006	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	893		905	104
				1118		1126	103
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAUDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcelo Jacob, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MARCELO JACOB

Marcelo Jacob

CPF nº 026.131.759-82

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitadora Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, com sede à Avenida Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Andrei Castro Vilha, portador do RG nº 8.977.610-4 SSP/PR e CPF nº 050.525.069-10 à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	3.900	galão	Água Sanitária 5 lt	KLINN	7,00	27.300,00
16	300	und	Cesto médio - lixo banheiro	ARQPLAST	2,65	795,00
41	300	peça	Desodorizante para banheiro	SANY	1,12	336,00
64	2.000	pct	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	POMME	1,05	2.100,00
66	200	dz	Grampo para roupa em plástico	ARQPLAST	1,10	220,00
74	80	gl	Limpa vidros - galão 5L	CLARALUX	14,97	1.197,60
90	236	und	Pã de lixo zincada com cabo de madeira com 80 cm	PEROVNHA	3,26	769,36
106	100	und	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo	PEROVNHA	7,97	797,00
109	1.500	und	Rodo, lamina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura	PEROVNHA	3,98	5.970,00
110	100	und	Rodo com escova e cabo.	PEROVNHA	3,48	348,00
117	3.000	und	Sabonete infantil de 80 a 90g, glicerinado, perfumado. Componentes: sodium talowate, sodium coccoate, água, perfume, dióxido de titânio, ac. etdrônico, EDTA, CI 17200, CI 42090.	BABY 123	1,14	3.420,00
122	7.020	und	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.	MARTINS	2,40	16.848,00
130	150	pct	Saco plástico para talheres com 1000 unidades	PLASTEMBALAGENS	12,38	1.857,00
140	20	und	Termômetro para alimento tipo espeto	INCOTERM	54,40	1.088,00
141	20	und	Termômetro digital para geladeira	INCOTERM	54,40	1.088,00
TOTAL						R\$64.133,96

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		082420006211000	Manut. das ativ com portadoras de necessidades especiais	379		2669	721
		082430006210700	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pro-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescent e	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0

08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
		12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
				893		905	104
	08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil	12.36500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118		1126	103
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAUDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Andrei Castro Vilha, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SOLO COMERCIAL LTDA EPP
Andrei Castro Vilha
CPF nº 050.525.069-10
Representante legal
Detentora da Ata
testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL CRONUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.975.632/0001-97, com sede à Rua João Alencar Guimarães, nº 825, Sala 01, Santa Quitéria, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Nelson Natalicio Moreira, portador do RG nº 3.838.095-8 e CPF nº 479.286.709-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
35	400	und	Creme dental infantil - sabor tuti-fruti - 50 g	DENTICS	1,72	688,00
42	15.300	und	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500e 100 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 24 unidades.	ONIXX	1,06	16.218,00
75	1.200	gl	limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura, galão plástico com 5 L	ONIXX	12,05	14.460,00
105	700	frc	Querosene doméstico 900 ml	GIOCA	6,00	4.200,00
107	800	und	Refil mop-úmido	BETTANIN	11,57	9.256,00
108	200	und	Detergente removedor hospitalar, isento de solvente de petróleo - Pacote de 05kg	REMOV. KARINA	49,90	9.980,00
114	3.000	pct	Sabão em barra glicerinado 200g, pct. 5 unid/embalado em plástico transparente	BELGA	2,99	8.970,00
144	1.440	und	Vassoura de palha, cabo madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20m	COLOMBINA	8,01	11.534,40
TOTAL						R\$75.306,40

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DES(DIRE)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMNST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.90 mat de consumo	339030.22 Mat de Invej 159	0
07 SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ dos portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil- PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut. do Prog Pró-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066082000	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	509		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação e Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
				893		905	104
		1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1118		1126	103
				1130		1132	104
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAUDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Aten e Media Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Nelson Natalicio Moreira qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
COMERCIAL CRONUS LTDA
Nelson Natalicio Moreira
CPF nº 479.286.709-68
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos dois (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitadora Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: JOSE CARLOS VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 12.438.716/0001-54, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 3539, CIC, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Eduardo Kulka Filho, portador do RG nº 6.074.734-2 SSP/PR e CPF nº 042.015.879-08, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
33	200	und	Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros	JC	1,49	298,00
39	5.390	gl	Desinfetante uso geral, bactericida biodegradável - galão 05 lts	ONIXX	8,32	44.844,80
52	80	und	Espelho para banheiro com medidas 30 x 40 cm, com moldura (simples)	JC	28,69	2.295,20
99	5.000	frd	Papel toalha, cor creme, multifolhado c/8 pacotes c/1000 folhas, 23x22,5 cm, fibras 100% celulósicas	SPRING	7,44	37.200,00
104	150	und	Purificador (desodorizador) de ar aerosol 400 ml	PURO AR	4,16	624,00
TOTAL						RS85.262,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mar de Impul 190	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social	292			300 0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418			424 0
		082420006211000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379			2669 721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PEI	392			2668 728
		0824300062112000	Manut do Prog Pre-Jovem	401			2670 742
		0824400052105000	Manut do CCP	499			2513 719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescent e	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	542			548 0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599			2311 0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647			660 104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877			888 103
				893			905 104
	08.03 Coordenação Geral da Educação	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação infantil	1118			1126 103

09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1130 1145 1268		1137 1151 2513	104 107 0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias



Atos do Poder Executivo

administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Eduardo Kulka Filho, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JOSE CARLOS VEDAN ME

Eduardo Kulka Filho

CPF nº 042.015.879-08

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, Maracanã, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra Poliana Strapasson, portadora do RG nº 8.788.224-1 SSP/PR e CPF nº 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
26	2.239	gl	Cloro 12% 5 litros	ALVEJAX	12,55	28.099,45
40	80	litro	Desinfetante citronela	ALVEJAX	21,00	1.680,00
43	300	und	Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel	BELL PLUS	16,45	4.935,00
44	250	rolo	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 Kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo.	MEGA	9,34	2.335,00
45	250	rolo	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500 unidades no rolo	MEGA	9,95	2.487,50
47	480	und	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça pequena	MED FIO	0,55	264,00
48	480	und	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça média	MED FIO	0,55	264,00
112	50	peça	Rodo limpa vidro com 25 cm no mínimo, com cabo longo	PEROVINHA	2,80	140,00
118	1.200	kg	Sabão em pó biodegradável com branqueador óptico, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar, composto químico no mínimo de alquili benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas, fragrância e água, acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.	TIXAN	6,40	7.680,00
126	16.000	pct	Saco plástico para lixo 15 l, espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura e altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	NECKPLAST	1,03	16.480,00
131	3.500	und	Sapólio em pó com cloro, biodegradável. Embalagem plástica de 300g (ou peso equivalente)	SANYBRIL	1,50	5.250,00
132	4.000	und	Sapólio líquido cremoso com cloro, biodegradável. Embalagem plástica 300g (ou peso equivalente)	SANYBRIL	1,94	7.760,00
143	100	und	Touca descartável c/ástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.)	TALGE	11,40	1.140,00
TOTAL						R\$78.514,95

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONOMICA	DESD(RED)	FORTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pró-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	123650026202000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118		1126	103
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515



Atos do Poder Executivo

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Poliana Strapasson, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal
Gestor da Ata
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
Poliana Strapasson
CPF nº 010.259.549-63
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG _____ RG _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87 com sede à Rua Willibaldo Kayser, nº 348, CIC, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Kleber de Moura Dalabona, portador do RG nº 7.678.801-4 e CPF nº 006.368.929-48, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	3.100	und	Álcool em gel 500 ml	DA ILHA	3,85	11.935,00
6	1.000	und	Aparelho de barbear descartável	SHAVER	1,68	1.680,00
19	200	und	Cesto p/lixo em plástico c/tampa - 10 litros	ARQPLAST	4,65	930,00
20	150	und	Cesto para lixo 15 litros - em pvc, cor azul royal	ARQPLAST	5,45	817,50
21	150	und	Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira	ARQPLAST	5,98	897,00
22	150	und	Cesto para lixo em plástico - 50 litros	ARQPLAST	12,70	1.905,00
25	60	und	Cesto para lixo - 150 lts - em plástico com tampa	ARQPLAST	96,17	5.770,20
51	400	und	Escova para lavar roupa - tamanho mínimo de 14 cm, cerdas de nylon, base em plástico	CARLETTO	1,69	676,00
56	10.000	und	Esponha dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho 110 x 75 x 23 mm	BETANIN	0,76	7.600,00
70	300	pct	Isocas para rato pcte com 25g (mínimo)	STRAIK	1,17	351,00
78	100	und	Lixeira com tampa e pedal com 10 litros	AUDAX	15,25	1.525,00
100	1.700	pct	Papel toalha, Pacote c/2 rolos c/ no mínimo 50 folhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm.	FOLHA LEVE	2,37	4.029,00
118	1.000	gl	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição: água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol, óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, corante e essência galão plástico com 5 litros	ONIX	16,48	16.480,00
142	300	und	Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 40 x 60 cm	BRUETEXTIL	4,36	1.308,00
145	1.600	und	Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada-polida 1,20m	PEROVINHA	3,57	5.712,00
146	400	und	Vassoura pelo sintético, c/roscas, cabo mad pintado, 1,20 m	PEROVINHA	4,55	1.820,00
147	140	und	Vassoura plaçava com 16 turos	PEROVINHA	5,58	781,20
148	900	und	Vassoura de plaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de	PEROVINHA	4,79	4.311,00
149	170	und	Vassoura tipo Gari 20furos cabo em madeira tratada e polida	PEROVINHA	7,64	1.298,80
TOTAL						R\$69.826,70

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pr-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO LT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104



Atos do Poder Executivo

	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877	888	103
				893	905	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118	1126	103
				1130	1137	104
				1145	1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268	2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358	1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539	2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688	1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980	1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTI DROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122	2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187	2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Kleber de Moura Dalabona, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME
Kleber de Moura Dalabona
CPF nº 006.368.929-48
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguacu, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Fernando Henrique Montanari, portador do RG nº 8.774.789-1 e CPF nº 009.468.689-05 à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
14	60	pct	Canudo descartável e articulável, confeccionado em plástico atóxico, resistente, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento por 0,5 cm de diâmetro. Acoplado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	STRAYWPLAST	3,11	186,60
15	150	gl	Cera líquida - 5 litros	GIRANDO SOL	15,65	2.347,50
30	40	und	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de no mínimo 25 litros cada, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm	BETTANIN	291,90	11.676,00
32	1.500	pct	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14875 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidades.	ALTA-COPO	1,46	2.190,00
36	100	cx	Dedaleiras latex - tamanho único - cx com 100 unidades	IDEATEX	9,33	933,00
53	1.000	und	Espinha de aço oval - espiralada, mínimo 7 gr, 07 x 125 mm	RELUZ	1,07	1.070,00
55	150	und	Espinha para banho	BRITISH	1,02	153,00
57	150	pct	Faca de plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acoplado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 30 cm, em bobinas com aproximadamente 3 kg de peso. Acoplado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagens com 100 unidades.	STRAYWPLAST	2,80	420,00
67	200	pct	Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo)	COTONELA	1,60	320,00
69	150	tb	inseticida em gel para matar formigas - 10 gramas (mínimo)	STRAIK	7,58	1.137,00
80	1.000	cx	Luas descartáveis para procedimentos em latex ambidestra, talcada, tamanho M. Embalagem de compra: caixas com 100 und.	EMBRAMAC	15,98	15.980,00
81	300	par	Luva de borracha anatômica, tamanho Grande, latex natural antiderapante, forrada, com punhos ajustáveis em bainha, comprimento total mínimo 33 cm.	TALGE	2,48	744,00
82	600	par	Luva de borracha anatômica, tamanho M, latex natural antiderapante, forrada, com punhos ajustáveis em bainha, comprimento total mínimo 33 cm	TALGE	2,48	1.488,00
83	350	par	Luva de borracha anatômica, tamanho P, latex natural antiderapante, forrada, com punhos ajustáveis em bainha, comprimento total mínimo 33 cm	TALGE	2,48	866,00
84	900	par	Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único	TALGE	2,48	2.232,00
89	350	und	Pá de lixo - plástico resistente, 17 x 20 cm, com cabo de 25 cm	CHECK CLEAN	1,61	563,50
95	300	und	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m	BOREDA	1,51	453,00



Atos do Poder Executivo

96	150	und	PVC filme transparente 28 cm x 100 m	BOREDA	4,15	622,50
103	80	und	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - rator 50. com 100 ml (mínimo)	SOFT SUN	19,90	1.592,00
133	100	und	Soda caustica 99% em flocos - 1 kg	DEZ	6,48	648,00
134	80	und	Shampoo neutro 350 ml(ou equivalente em ml.)	MONANGE	4,49	359,20
136	250	und	Shampoo para uso do bebê neutro 350 ml. (ou equivalente em ml.)	PALMOLIVE	4,41	1.102,50
TOTAL						RS47.085,86

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG. ECONÔMICA	DESD(RED)	FORTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pro-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut. do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
				893		905	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação Infantil	1118		1126	103
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAUDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fernando Henrique Montanari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal
Gestor da Ata

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
SOCIAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fernando Henrique Montanari
CPF nº 009.468.689-05

Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: JEVERSON JENIEL REGLE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.087.374/0001-06, com sede à Rua Graça Aranha, nº 396, Vargem Grande, Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Jeverson Jeniel Regly, portador do RG nº 8.825.593-3 e CPF nº 046.151.899-66, à saber:

1.1 Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
7	200	und	Aparelho para refil (insetos)	BOMAR	4,56	912,00
8	350	und	Balde plástico resistente 40 litros com alça metálica	ARQPLAST	5,63	1.970,50
10	50	und	Avental de cozinha em pvc, tipo frontal, tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para anátril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas	PVC	6,60	330,00
11	36	und	Detergente em pó para uso hospitalar - balde de 18 kg	CLARALUX	52,38	1.885,68
13	25	pct	Selador especial para piso poroso - 05 kg	MAX	16,49	412,25
50	1.000	und	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com base plástica resistente	PLASTIGRAN	1,16	1.160,00
66	60	und	Mangueira para jardim 50 m, engate 3/4 polegadas, esguicho flexível resistente	FLASBONH	31,04	1.862,40
87	60	cx	Máscara de rosto (p/limpeza c/prod quim) cx 35 unidades (mínimo)	BABY	3,29	197,40
125	14.000	pct	Saco plástico reforçado para lixo 150 l, preto, espessura mínima de 3 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades	VALPLASTIC	3,42	47.880,00
137	150	und	Suporte para papel higiênico	ASTRA	4,32	648,00
TOTAL						R\$57.258,23

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG. ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de Imp] 150	0
07 SEC M. DE ASSIST SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2080	Manut do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062110000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil PETI	392		2668	728
		0824300062112000	Manut do Prog Pro-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP de Meio Ambiente	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
		08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ	647		660	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação infantil	893		905	104
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.451.0452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Jeverson Jeniel Regly, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal

Gestor da Ata
JEVERSON JENIEL REGLE FABRICAÇÃO
DE EMBALAGENS PLÁSTICAS - ME

Jeverson Jeniel Regly
CPF nº 046.151.899-66

Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 - PMM PROCESSO Nº 084/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 13.134.130/0001-69, com sede à Rodovia BR 280, P266, Areias Pequenas, Araguari, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Edenir de Aquino, portador do RG nº 3.137.111 e CPF nº 891.623.079-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
98	2.200	fardo	Papel Higiênico Branco, folha simples, não reciclado, picotado, grofado, neutro. Fardo com 64 unidades de 30 ms x 10cm, cada unidade (mínimo)	PLMA	24,84	54.648,00
TOTAL						R\$54.648,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos da Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE DE REC
04 SEC MUNIC DE ADMINIST	04.01 Gabinete do secret.	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Sec. Mun. de Adm	144	339030.00 mat de consumo	339030.22 Mat de limp] 150	0
07 SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292		300	0
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	418		424	0
		0824200062111000	Manut. das ativ com portadores de necessidades especiais	379		2669	721
		0824300062107000	Manut. dos Prog de Errad. Infantil-PEII	392		2668	728
		0824300062112000	Manut. do Prog Pro-Jovem	401		2670	742
		0824400052105000	Manut do CCP	499		2313	719
	07.03 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescent e	0824300066002000	Manutenção do Fundo Municipal dos dir. da Criança e do Adolescente	542		548	0
08 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	08.01 Gab. do Secretário	08.243.0006.6006	Manut. das ativ da Casa Lar	599		2311	0
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2012	Manut. da Sec. Munic. de Educ.	647		660	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	877		888	103
		1236500262022000	Manutenção dos Centros de educação infantil	893		905	104
				1130		1137	104
				1145		1151	107
09 SEC MUNIC DE TURISMO	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. das ativ da Sec Munic de Turismo	1268		2513	0
10 SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Sec Munic de Meio Ambiente	1358		1367	0
11 SEC MUNIC DE OBRAS E PLANEJ URBANO	11.01 Gab. do Secretário	15.45.10452.2028	Manut. das ativ da Sec Munic de Obras e Planej Urbano	1539		2561	0
12 SEC. M. DE SAÚDE	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		1702	303
		1030200242091000	Ações de Eixo de Alta e Média Complexidade	1980		1986	369
13 SEC. MUNIC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Sec. Munic. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2128	0
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	0618204522067000	Administ. dos recursos do FUNREBOM	2187		2192	515

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 052/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 053/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Edénir de Aquino, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES ME

Edénir de Aquino

CPF nº 891.623.079-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:



EXPEDIENTE

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista

Responsável R. Fernandes - 4166/17/06 Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal